



EM 23, 06, 2020

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 468

em 23/06/2020 às \_\_\_\_\_:

CEZAR RONCHI JUNIOR  
Encarregado

INDICAÇÃO Nº. 030/2020

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni  
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

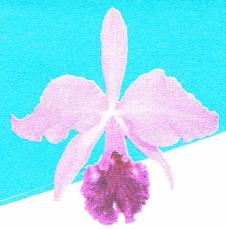
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

**INDICO QUE SEJA CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÃO TRABALHANDO NO COMBATE AO COVID-19, UM AUXÍLIO FINANCEIRO EXTRA DE ATÉ 100% DOS SEUS RENDIMENTOS, DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, VISTO QUE, OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE TERÃO UMA DURA E ESTRESSANTE JORNADA PELA FRENTE.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando os termos da Lei federal nº. 13.979/2020, que, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SarsCOV-2), causador da doença COVID-19, responsável pelo surto de 2019 e que se alastrou em todas as regiões e municípios do País;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando, a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

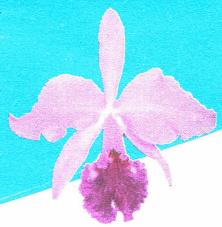
Considerando a decretação de situação de calamidade pública em todo o país no dia 30 de março de 2020, conforme Decreto nº. 06 de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

Considerando a Portaria do Ministerial nº. 774 de 09 de abril de 2020, que em suma expõe que todos os municípios foram contemplados e poderão adquirir mais materiais e insumos, abrir novos leitos e custear profissionais de saúde, ações e procedimentos, de acordo com a necessidade local, para enfrentamento específico ao coronavírus;

Venho por meio desta, apresentar a presente indicação que tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, que atuam e atuarão no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19).

Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam na linha de frente no combate ao coronavírus) terão uma dura e estressante jornada pela frente. Aliado a isso, terão que trabalhar, em alguns casos com escassez de insumos e de estrutura dos hospitais e Pronto Atendimento, fato este que já é uma triste realidade em nosso País.

Nesse sentido, nada mais justo que o município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

cidadãos, em especial, os que estão no grupo de risco que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito.

Para tanto, o projeto além de valorizar e reconhecer os servidores envolvidos nessa árdua tarefa que já vem executando, não trará prejuízo financeiro para os cofres públicos, uma vez que há recursos já disponíveis para o referido custeio e ainda poderá o Município solicitar crédito adicional de caráter extraordinário destinado ao atendimento das despesas urgentes e imprevisíveis, como é o caso em que estamos vivendo.

A situação clama por medidas extremas. O Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o mínimo existencial para que a população possa superar esta crise com dignidade, dando, ao mesmo tempo, condições reais para que os servidores da saúde salvem o maior número de vidas possíveis.

Nesse contexto, solicito o empenho desse Executivo Municipal, no sentido de atender o que segue, viabilizando a concessão de auxílio financeiro e/ou gratificação extra em até 100% para os profissionais de saúde e demais profissionais que atuam na linha de frente ao enfrentamento do Coronavírus.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

**Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
Vereador